

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4704/5239 – E-mail: santoaugustocompras@hotmail.com

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA PERTINENTE A CONCORRÊNCIA N.º 002/2016 (PROCESSO N.º56/2016) – CONTRATAÇÃO PARA CONTINUIDADE DA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, SENDO UMA NA ZONA NORTE, BAIRRO SANTO ANTÔNIO (ESF I-NOVO MILÊNIO) E OUTRA NA ZONA LESTE BAIRRO GLÓRIA (ESF III).

Às 15h do dia 20 de abril de 2016, na Sala de Licitações, no Centro Administrativo Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designados pela Portaria nº 23.240, de 02 de março de 2016, composta por **GILBERTO CHAVES DE OLIVEIRA** como presidente, **GABRIELA CRISTINA FERRI** e **ANAJARA AITA NICOLI**, como membros, para análise da documentação das empresas participantes: **LUIZ ROTILI & CIA LTDA ME, CNPJ: 05.200.440001/42, CONSTRUTORA MARCELO MÂNICA LTDA, CNPJ: 05.572.617/0001-03 e RONALDO DA CRUZ ALVARENGA & CIA LTDA ME, CNPJ: 10.830.508/0001-70.** Após análise chegou-se ao seguinte resultado: A Empresa **CONSTRUTORA MARCELO MÂNICA LTDA** deixou de apresentar documentação conforme item 7.1.3 alínea “e” onde o atestado de capacidade técnica não consta a descrição do serviço de atividade técnica (**impermeabilização**). Bem como não apresentou a Declaração exigida no item 7.1.6, restando inabilitada. A empresa **LUIZ ROTILLI & CIA LTDA ME** não apresentou documentação referente aos itens 7.1.3 alínea “b” “c” e “e”, onde o atestado de capacidade técnica não consta a descrição do serviço de atividade técnica (**impermeabilização**). Também não apresentou o exigido no item 7.1.4 alínea “a” e “b” onde falta o termo de encerramento do balanço patrimonial, restando inabilitada. A empresa **RONALDO DA CRUZ ALVARENGA & CIA LTDA ME** não apresentou as Declarações constantes dos itens 7.1.1 alínea “d”. As Declarações exigidas nos item 7.1.3 alíneas “b” e “c”, 7.1.5 alínea “b” e 7.1.6 não estão devidamente assinadas, o item 7.1.3 alínea “e” onde o atestado de capacidade técnica não consta a descrição do serviço de atividade técnica (**impermeabilização**), está em desacordo com o exigido no Edital, restando assim, inabilitada.

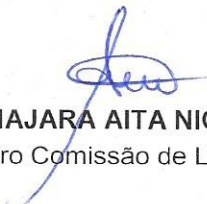
De acordo com o Artigo 48, § 3º da lei 8.666/93:

Quando todos os licitantes forem inabilitados, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação escoimada das causas referidas neste artigo.

Sendo assim, fica designado para o dia 05 de maio de 2016, às 09 horas abertura da sessão, para o recebimento dos Envelopes nº 01 – da Habilitação. O envelope contendo toda a documentação exigida no item 7 do edital, deverá ser protocolado junto ao protocolo geral localizado no 2º piso do Centro Administrativo Municipal.

Nada mais havendo foi lavrada a presente ata, que após lida, vai assinada pelos membros da Comissão Julgadora.


GILBERTO CHAVES DE OLIVEIRA
Presidente Comissão de Licitações


ANAJARA AITA NICOLI
Membro Comissão de Licitações


GABRIELA CRISTINA FERRI
Membro Comissão de Licitações